



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 381/2022

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E O INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol/SP, neste ato, representado por seu Secretário de Assistência Social, Sr. **EDER LUIZ PAVAN PINHABEL**, brasileiro, casado, administrador, RG. 9.425.540-4 SSP/SP, CPF. 002.623.138-71, residente e domiciliado na Rua Donato Geraldo Pecatiello, nº 666, bairro Renascença, em Mirassol/SP, CEP 15130-660, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro o **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES**, com sede na Rua Cléo de Oliveira Roma, nº 200, Bairro Jd. Morumbi, CEP 15.090-230, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 47.521.935/0001-87, representada por seu presidente, Sr. **CLAUDIONOR ANTÔNIO ZIROLDO JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 29.504.516-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.627.038-02, residente na Avenida José da Silva Sé, nº 2007, casa 226, Parque da Liberdade, CEP 15.056-750, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração nº 381/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022 e aditado pela primeira vez em 19 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração originário, que visa parceria de cooperação mútua para atendimento de até 12 (doze) deficientes visuais, na prestação de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias, com o objetivo de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e redução da sobrecarga da família na tarefa de cuidar, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, solicitação disposta no PJ nº 2024/12/018704, conforme manifestação do Secretário de Assistência Social, através do Ofício nº 576/2024/SAS, datado de 27 de novembro de 2024, anuência da Organização Social, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **01 de janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

- 020201082440010.2.151 – 33903953 – FMAS – F.01 – CA 510.0000



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-009
Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 43 do Decreto Federal 8.726/2016, Inciso I, alínea “a”.

CLÁUSULA QUARTA– Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 27 de dezembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Secretário de Assistência Social
Eder Luiz Pavan Pinhabel

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores
Claudionor Antônio Zioldo Junior
Presidente da OSC

Testemunha

Lara Patrícia Martins
RG 40.297.748-8 SSP/SP
Matrícula 1058029

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756